



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 872 de 10 de fevereiro de 1.994.

"Abre Crédito Adicional Especial"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 09 de fevereiro de 1.994 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de CR\$. . . . 23.190.000,00 (Vinte e três milhões, cento e noventa mil cruzeiros reais) a ser aberto na seguinte dotação:

Órgão: 04 Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 04.01 - Administração

Verba:

04.01 - 0300.0000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01 - 0308.0000.00 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.01 - 0308.0332.00 - DÍVIDA INTERNA

04.01 - 0308.0332.46 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ítem 3267 - Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita.....CR\$ 23.190.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de fevereiro de 1.994.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

Milton Manóel dos Santos
MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício